

Pirassununga, 12 de Julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

## ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

### SAEP

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital Retificado: 40/23.** Processo Administrativo: 1359/2023. Tomada de Preços: 01/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de manutenção predial e recuperação estrutural de 05 (cinco) residências localizadas no Jardim São Fernando, no município de Pirassununga-SP. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, no dia 13 de julho de 2023. Os envelopes deverão ser entregues até as 13:30 horas do dia 31 de julho de 2023, data e hora da abertura da Sessão Pública na Seção de Licitações. Pirassununga, 12 de julho de 2023. Alecsandra Rossani Scholling – Chefe da Seção de Licitação.

### Seção de Licitação

#### EDITAL

**Edital: 73/23.** Processo Administrativo: 2531/23. Pregão Eletrônico: 56/23. Objeto: Registro de Preços de desfibriladores externos automáticos (DEA). O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 13 de julho de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 13 de julho de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 27 de julho de 2023. Pirassununga, 12 de julho de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 74/23.** Processo Administrativo: 2836/23. Pregão Eletrônico: 57/23. Objeto: aquisição de impressoras e scanners. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 13 de julho de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 13 de julho de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 13:30 horas do dia 27 de julho de 2023. Pirassununga, 12 de julho de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

**Edital: 75/23.** Processo Administrativo: 2346/23. Pregão Eletrônico: 58/23. Objeto: aquisição de mix de legumes, milho verde em grãos e polpa de frutas (congelados). O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), no dia 13 de julho de 2023. A data início para envio das propostas eletrônicas será 13 de julho de 2023 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 28 de julho de 2023. Pirassununga, 12 de julho de 2023.

Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Edital: 52/23.** Processo Administrativo: 2349/23. Pregão Eletrônico: 40/23. Objeto: Contratação de serviços de buffet para a delegação da Secretaria de Esportes durante os Jogos Regionais e Jogos Abertos. Proponentes: 03. Gestor do Contrato: Roger Augusti Brandão. Cargo: Almojarife. Contrato nº 104/2023. Contratada: RENATO DE CASTRO CAETANO 19041842861. Valor: R\$ 43.950,00 (quarenta e três mil, novecentos e cinquenta reais). Assinatura: 11/07/2023. Vigência: 06 (seis) meses. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito.

### Seção de Material

**Processo Administrativo: 3018/2023. Modalidade:** Inexigibilidade nº 8/2023. Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93. **Extrato de Contrato nº 102/2023. Contratada:** SIMPRO PUBLICAÇÕES E TELEPROCESSAMENTO LTDA. **Valor:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais). **Assinatura:** 10/07/2023. **Vigência:** 12 meses contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado. **Gestor:** Julio César Toso, Secretário Municipal de Saúde. **Objeto:** assinatura da Revista Simpro, visando permitir o acompanhamento dos valores praticados no certame licitatório para aquisição de materiais/insumos e equipamentos de enfermagem e odontológicos de A a Z que será pautado na respectiva revista. Dr. José Carlos Mantovani - Prefeito Municipal.

**Processo Administrativo: 3270/2023. Modalidade:** Inexigibilidade nº 9/2023. Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 11/07/2023. **Empresa Adjudicada:** INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA **Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Objeto:** a contratação de show artístico com a dupla CARREIRO E CAPATAZ, para o evento em comemoração ao bicentenário de aniversário do município de Pirassununga/SP - "Fest Pira 200 anos", no dia 04/08/2023, sexta-feira, às 21h00.

**Processo Administrativo: 3270/2023. Modalidade:** Inexigibilidade nº 9/2023. Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 **Extrato de Contrato nº 114/23 Contratada:** INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA. **Valor:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **Assinatura:** 11/07/2023. **Vigência:** a partir da assinatura até 04/08/23. **Gestor:** Carlos Roberto Nunes Ruozo, Escriturário **Objeto:** a contratação de show artístico com a dupla CARREIRO E CAPATAZ, para o evento em comemoração ao bicentenário de aniversário do município de Pirassununga/SP - "Fest Pira 200 anos", no dia 04/08/2023, sexta-feira, às 21h00.

**Processo Administrativo: 3416/2023. Modalidade:**

Pirassununga, 12 de Julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

Inexigibilidade nº 10/2023. Artigo 25, Inciso III, da Lei nº 8.666/93. **Homologação e Ratificação:** 11/07/2023. **Empresa Adjudicada:** LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. **Valor:** R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais). **Objeto:** contratação de show artístico com o cantor Luan Pereira, para o evento em comemoração ao bicentenário de aniversário do município de Pirassununga/SP - "Fest Pira 200 anos", no dia 05/08/2023, sábado, às 21h00. Dr. José Carlos Mantovani – Prefeito Municipal.

**Secretaria Municipal  
de Administração**

**LEI (S)**

**LEI Nº 6.158, DE 12 DE JULHO DE 2023**

"Declara a Utilidade Pública da Casa de Acolhida - Casa de Apoio Mais Vida"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública da Casa de Acolhida - Casa de Apoio Mais Vida, com sede na Rua Nossa Senhora da Penha, s/n, Jardim Nossa Senhora Aparecida, CEP 13.641-083, Pirassununga, São Paulo, fundada em 02 de janeiro de 2018, devidamente protocolado e registrado em microfilme nº 3.631, de 20 de abril de 2018, no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de Pirassununga-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

**LEI Nº 6.159, DE 12 DE JULHO DE 2023**

"Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 95 - Superávit financeiro, apurado no Balanço do Exercício Anterior - saldo financeiro da Verba denominada FNAS - MAC"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 20.582,00 (vinte mil, quinhentos e oitenta e dois reais), destinado a atender despesas com a Fonte 95 - superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior - saldo financeiro da verba denominada FNAS - MAC,

consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
13.02.00 - 08.244.4002.2121 - 44.90.52 - Fonte 95 - Código de Aplicação 5000073 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 20.582,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

**LEI Nº 6.160, DE 12 DE JULHO DE 2023**

"Autoriza inclusão de nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei Municipal nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 42000001/2023, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 12 de Julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.160, DE 12 DE JULHO DE 2023  
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO											
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde											
Objetivo: Atendimento Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC											
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde											
Indicador											
Ação	Função/Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Índice mais recente			Índice Final PPA			
					Fundo Municipal de Saúde	2022	2023	2024	2025	2022-2023	2024
2792 - Incremento do Teto MAC	10	301	Fundo Municipal de Saúde	1		200	200	200	200	200	
Total do Acréscimo					200	200	200	200	200	200	
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 42000001/2023 - INCREMENTO DO TETO MAC											
Discriminação e Justificativas das Modificações											
Recursos mediante Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC.											
					Estimativas			Total			
					2022	2023	2024	2025	2022	2023	2025
					0	200	0	0	0	0	200

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal  
Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.  
LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.  
Secretário Municipal de Governo.  
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.161, DE 12 DE JULHO DE 2023  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023

Valores expressos em R\$ milhares médios/2023

ACRÉSCIMO											
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde											
Objetivo: Atendimento Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC											
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde											
Indicador											
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Índice mais recente			Índice Final PPA				
				Fundo Municipal de Saúde	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total	2022	2023	2024	2025
2792 - Incremento do Teto MAC	1	Fundo Municipal de Saúde	1	200	0	200	200	200	200		
Total do Acréscimo					200	0	200	200	200		
RECURSOS ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 42000001/2023 - INCREMENTO DO TETO MAC											
Discriminação e Justificativas das Modificações											
Recursos mediante Emenda Parlamentar nº 42000001/2023 - Incremento do Teto MAC.											
					Estimativas			Total			
					2022	2023	2024	2025	2022	2023	2025
					200	0	0	0	200	0	200

## LEI Nº 6.161, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”  
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 42000001/2023, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 12 de julho de 2023.

## LEI Nº 6.162, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC”  
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender



Pirassununga, 12 de Julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

abertura da nova ação nº 2792 - Incremento do Teto MAC, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2792 - 33.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 8000091 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 200.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto por meio de excesso de arrecadação da Emenda Parlamentar nº 42000001/2023, na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

#### LEI Nº 6.163, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 95 - superávit financeiro, apurado no Balanço do Exercício Anterior - saldo financeiro da Verba denominada Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN - COVID”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 171.583,26 (cento e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), destinado a atender despesas com Fonte 95 - superávit financeiro, apurado no Balanço do Exercício Anterior - saldo financeiro da Verba denominada Situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN - COVID, consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.30 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3120010 - Material de Consumo - R\$ 6.080,42

13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.32 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3120010 - Material de Distribuição Gratuita - R\$ 165.502,84

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

#### LEI Nº 6.164, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 95 - Superávit financeiro, apurado no Balanço do Exercício Anterior - saldo financeiro da Verba denominada Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA” A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 183.014,68 (cento e oitenta e três mil, quatorze reais sessenta e oito centavos), destinado a atender despesas com Fonte 95 - Superávit financeiro, apurado no Balanço do Exercício Anterior - saldo financeiro da Verba denominada Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social

13.02.00 - 08.244.4002.2538 - 44.90.52 - Fonte 95 - Código de Aplicação 312022 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - R\$ 183.014,68

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

#### LEI Nº 6.165, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender despesas com a Fonte 95 - Superávit financeiro, apurado no Balanço do Exercício Anterior - saldo financeiro da Verba denominada Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional -

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito



Pirassununga, 12 de Julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120

adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 137.015,00 (cento e trinta e sete mil e quinze reais), destinado a atender despesas com Fonte 95 - Superávit financeiro, apurado no Balanço do Exercício Anterior - saldo financeiro da Verba denominada Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Assistência Social  
13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.50.39 - Fonte 95 - Código de Aplicação 312023 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 137.015,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.  
Secretário Municipal de Governo.  
dmc/.

### LEI Nº 6.166, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”  
A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), na Lei nº 5.799, de 21 de dezembro de 2021, o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a reprogramação da verba de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.  
Secretário Municipal de Governo.  
dmc/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.166, DE 12 DE JULHO DE 2023  
Altera o Plano Plurianual 2022 a 2025 - Anexo V

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde	Objetivo: Desenvolvimento de ações no âmbito dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde	Indicador	Índice mais recente			Índice Final PPA			Total do Acréscimo
				Produto/Unidade de Medida	Meta física 2023	Valor 2023	Meta física 2023	Valor 2023	Valor - PPA 2022-2025	
2632 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)			Função Subfunção	Órgão Executor						
			10	301	Fundo Municipal de Saúde	1	100	100	100	100
<b>RECURSOS MEDIANTE REPROGRAMAÇÃO DA VERBA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)</b>										
<b>Discriminação e Justificativas das Modificações</b>										
Recursos mediante reprogramação da verba de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).										
				Estimativas			Total			
				2022	2023	2024	2023	2024	2025	
				0	100	0	0	0	0	100

### LEI Nº 6.167, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza inclusão da nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), na Lei nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão da nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), na Lei Municipal nº 5.974, de 17 de agosto de 2022, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício

**Pirassununga, 12 de Julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120**

anterior, referente a reprogramação da verba de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.  
Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.215,00 (cem mil e duzentos e quinze reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2632 - 33.90.39 - Fonte 95 - Código de Aplicação 3120029 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 100.215,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, referente a reprogramação da verba de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), na forma do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.  
Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

### LEI Nº 6.169, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial, destinado a atender inclusão da Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, a fim de contratar serviço especializado para realização de exames de triagem oftalmológica, triagem auditiva, exames bucais e avaliações antropométricas nas crianças da Rede Municipal de Ensino do Município de Pirassununga”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a atender a inclusão da Natureza da Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, a fim de contratar serviço especializado para realização de exames de triagem oftalmológica, triagem auditiva, exames bucais e avaliações antropométricas nas crianças da Rede Municipal de Ensino do Município de Pirassununga, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2651 - 33.90.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000136 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO À LEI Nº 6.167, DE 12 DE JULHO DE 2023  
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2023  
Valores expressos em R\$ milhares médios 2023

ACRÉSCIMO									
Programa: 1001 - Atenção Básica a Saúde									
Objetivo: Desenvolvimento de ações no âmbito dos serviços da Rede de Atenção Psicossocial (RAIPS)									
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde									
Ação	Indicador	Índice mais recente	Produto/Unidade de Medida	Método físico 2023	Índice Final PPA		Total	Total do Acréscimo	100
					Correntes	Capital			
2632 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)		1		1	100	0	100	100	100
<b>RECURSOS MEDIANTE REPROGRAMAÇÃO DA VERBA DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)</b>									
<b>Discriminação e Justificativas das Modificações</b>									
Recursos mediante reprogramação da verba de Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN).									
				2023		Total		100	

### LEI Nº 6.168, DE 12 DE JULHO DE 2023

“Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão da nova ação nº 2632 - Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”

**Pirassununga, 12 de Julho de 2023 | Ano 10 | Nº 120**

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de anulação da dotação orçamentária que específica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2651 - 33.50.39 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000136 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica - R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

#### **LEI Nº 6.170, DE 12 DE JULHO DE 2023**

“Dispõe sobre aumento de vaga do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil no quadro de servidores da municipalidade”.

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentado de 130 (cento e trinta) para 155 (cento e cinquenta e cinco) o número do emprego permanente mensalista de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, constante do Anexo II, da Lei nº 1.695, de 25 de março de 1986, e suas alterações.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

#### **PORTARIA Nº 414/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Revogar em seu inteiro teor a Portaria nº 055, de 3 de fevereiro de 2023, que nomeou a servidora Márcia dos Santos Lourenço Turatti, RG nº 35.262.675-6 - SSP/SP e CPF nº 321.978.738-06, para o emprego em comissão de Secretária Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

#### **PORTARIA Nº 415/2023**

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No exercício do cargo e uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

Art. 1º Autorizar a Seção de Pessoal a efetuar, a partir de 11 de julho do corrente ano, a rescisão do contrato de trabalho da servidora Fátima Cristina Correa Colognesi de Godoi, RG nº 19.548.596-8 - SSP/SP e CPF nº 110.040.928-90, ocupante do emprego permanente mensalista de Professor de Educação Básica I, em virtude da aposentadoria por tempo de contribuição concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de julho de 2023.

DR. JOSÉ CARLOS MANTOVANI

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

LUIZ CARLOS MONTAGNERO FILHO.

Secretário Municipal de Governo.

dmc/.

**PORTARIA (S)**

**FIM DA EDIÇÃO**